



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 139/2016 - GAB

Pitanga, 22 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 27/2016, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1689, de 22 de dezembro de 2011, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.



Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 27/2016

Altera a Lei nº 1689, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

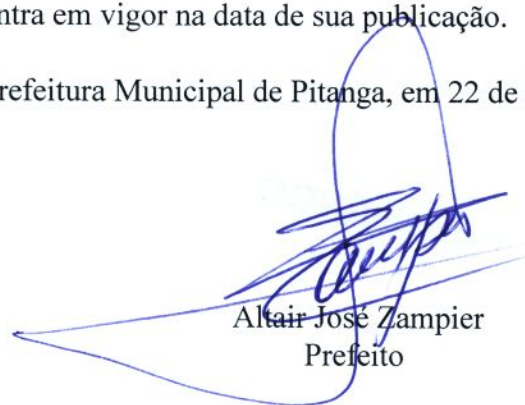
Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei 1689, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º ...

I - uma área de terras medindo 290,00 m² (duzentos e noventa quadrados), constituída pelo lote nº 13, quadra nº 106, zona 03, Travessa João Leite Ferreira, Vila Sulina, Município de Pitanga, matrícula nº 33.875, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, com os seguintes limites e confrontações: Noroeste: por uma linha seca com rumo de SO 22°00' NE, medindo 29,00 metros confrontando com o lote 14 e 15; Nordeste: por uma linha seca com rumo de NO 68°00' SE, medindo 10,00 metros confrontando com o lote nº 8/9; Sudeste: por uma linha seca com rumo de NE 22°00' SO, medindo 29,00 metros confrontando com lotes 11/12; Sudoeste: por uma linha seca com rumo de SE 68°00' NO, medindo 10,00 metros confrontando com a Travessa João Leite Ferreira’.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Projeto nº	217/2016
Data	02/05/16
Tempo	13 horas 42 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2016

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 27/2016, que enviamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre a alteração da Lei 1689, de 22 de dezembro de 2011.

Informamos aos Senhores Vereadores que a alteração da Lei 1689 é necessária devido à adequação que a Assessoria de Planejamento realizou nos lotes 13, 14 e 15 da quadra 106 da zona 03, da Vila Sulina, do perímetro urbano de Pitanga, a qual resultou em uma nova matrícula do imóvel e algumas mudanças nas confrontações do mesmo, passando a área de 290.00m² a ser constituído pelo lote nº 13 da quadra nº 106, zona 03, Travessa João Leite Ferreira, Vila Sulina, Município de Pitanga, com a nova matrícula sob nº 33.875, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, conforme informação constante no ofício nº 023/2016 da Central Municipal de Projetos e Planejamento Estratégico.

Encaminhamos em anexo cópia dos seguintes documentos:

- Ofício 023/2016;
- Mapa e memorial descritivo do lote;
- Matrícula nº 33.875.

É a justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 22 de abril de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Lei Nº 1689/2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder por direito real de uso, a título gratuito, pelo prazo de 10 anos, podendo ser prorrogado por interesse da administração, realizando procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, o seguinte imóvel:

I - uma área de terras medindo 290,00 m² (duzentos e noventa quadrados), constituída por parte do lote nº 13, quadra nº 106, zona 03, Município de Pitanga, Estado do Paraná, parte da matrícula nº 20.145, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, com os seguintes limites e confrontações: Nordeste: por uma linha seca com rumo de NO 68°00'00"SE, medindo 10,00 metros, confrontando com o lote nº 08; Sudeste: por uma linha seca com rumo de NE 22°00'00" SO, medindo 29,00 metros confrontando com lotes 11 e 12; Sudoeste: por uma linha seca com rumo de NO 68°00'00"SE, medindo 10,00 metros confrontando com Travessa João Leite Ferreira; Noroeste: por uma linha seca com rumo de NE 20°00'00" SO, medindo 29,00 metros confrontando com parte do mesmo lote 13.

Art. 2º O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, será destinado ao fomento industrial no município.

Parágrafo único. A concessão será revogada, caso haja desvio de finalidade do imóvel ou a empresa vencedora da licitação não inicie suas atividades em até um ano após a assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de dezembro de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 040/2016

DATA:	07/04/2016
DE:	ARQUITETA TAISE HENCKEL
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Assunto:	ALTERAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Segue anexo os seguintes documentos referentes ao processo de desmembramento e criação de matrícula para o lote Nº13, quadra 106:

- Ofício Nº23/2016;
- Mapa e memorial descritivo - Lote Nº13;
- Matrículas 33.875

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	3376/2016
Data,	08/04/16
às,	09 horas 16 min.
<i>Denise Logez</i>	

Sem mais para o momento,

Taise Priscila Henckel
Taise Priscila Henckel
Arquiteta e Urbanista
CAU A71946-3

Janine Grande Martins
PREFEITURA M. PITANGA
JANINE GRANDE M. BINI

ASSINATURA



Ofício nº 023/2016

Pitanga, 07 de abril de 2016.

Assunto: ALTERAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Vimos através deste, informar que a Assessoria de Planejamento realizou adequação dos lotes 13, 14 e 15 da quadra 106 que encontravam-se unificados, possibilitando a Associação Comercial e Empresarial de Pitanga a utilizar o lote nº13, conforme Termo de Concessão de Direito Real de Uso N°291/2015, assinado em 15/12/2015.

Em anexo a este documento encaminhamos mapa e memorial descritivo do lote, com respectivos limites e confrontações, bem como a nova matrícula, possibilitando a administração municipal alterar o termo de concessão autorizado anteriormente.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

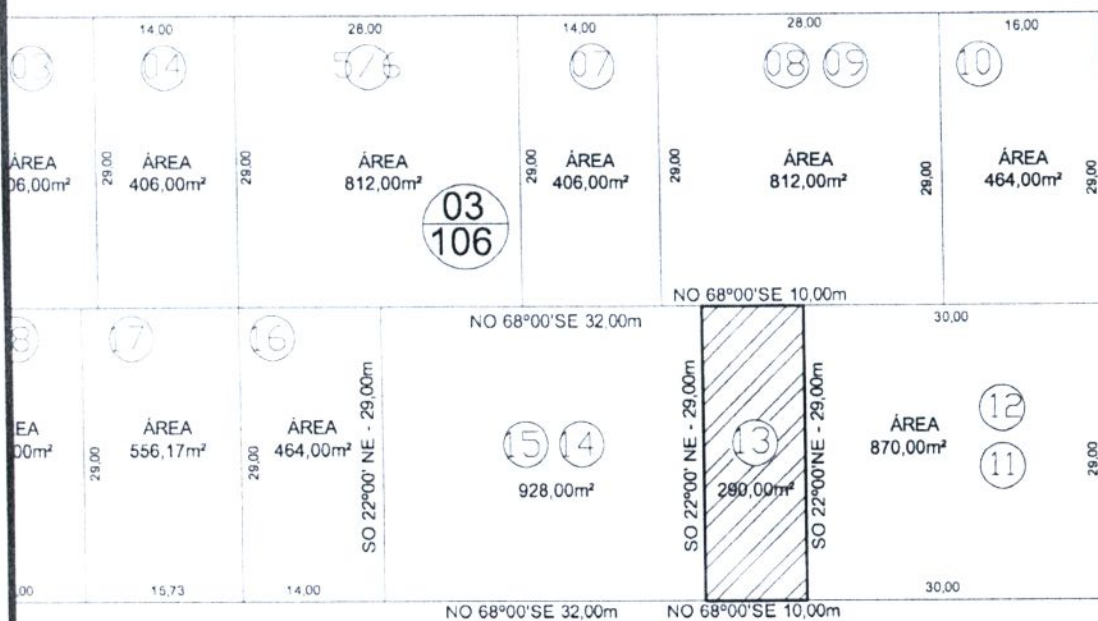
VIDAL CAMILO DE OLIVIERA
Assessor de Planejamento
Gerente Municipal de Convênios


TAISE PRISCILA HENCKEL
Arquiteta e Urbanista
Assessoria de Planejamento


PREFEITURA M. PITANGA
JANINE GRANDE M. BINI

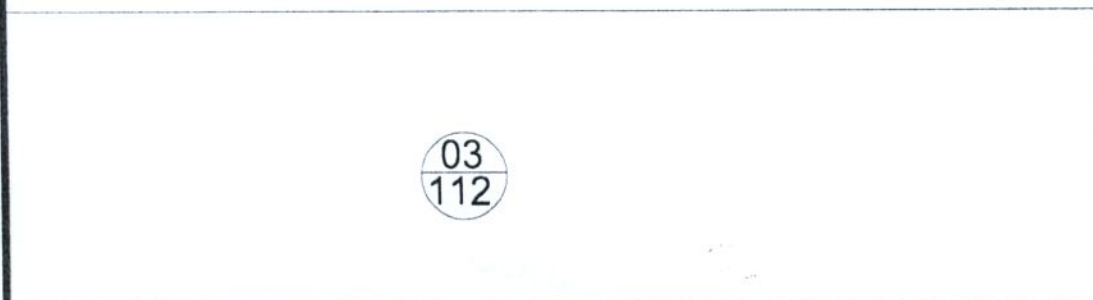


RUA JOSÉ KLOSOVSKI



TRAV. JOÃO LEITE FERREIRA

RUA DUQUE DE CAXIAS



RUA HENRIQUE MICHALAK

APROVAÇÕES:

PLANTA DE LOCAÇÃO:
LOTE Nº 13 - ÁREA 290,00m²
QUADRA 106 - ZONA 03- VILA SULINA

ÁREA:
LOTE 13
ÁREA
290,00 m²

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
TAISE PRISCILA HENCKEL - CAU A71946-3

DESENHO:
BETO

ESCALA
1:750

DATA
07/04/2016

PRANCHA

ÚNICA



MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula 33.875

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE PITANGA
ÁREA:	290,00 m ²
LOCALIDADE:	Lote nº 13 - QUADRA 106 – ZONA 3 Travessa João Leite Ferreira – Vila Sulina
MUNICÍPIO:	PITANGA/PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE N°13 – área 290,00m²

NOROESTE: por uma linha seca com rumo de SO 22°00'NE, medindo 29,00 metros confrontando com Lote N°14 e 15;

NORDESTE: por uma linha seca com rumo de NO 68°00'SE, medindo 10,00 metros confrontando com Lote N°8/9;

SUDESTE : por uma linha seca com rumo de NE 22°00'SO, medindo 29,00 metros confrontando com Lote N°11/12;

SUDOESTE, por uma linha seca com rumo de SE68°00'NO, medindo 10,00 metros confrontando com Travessa João Leite Ferreira.

Pitanga, 07 de Abril de 2016.

Taise Priscila Henckel
Arquiteta e Urbanista
CAU A71946-3

matrícula
33.875

folha

1

PITANGA

DE

Março

DE

2016



IMÓVEL: - Procedo-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 290,00 m², constituído pelo Lote nº13, Zona nº03, Travessa João Leite Ferreira, Vila Sulina, Quadra nº106, município e comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: - NOROESTE: Por uma linha seca com rumo de SO 22º00'NK, medindo 29,0 metros confrontando com o Lote nº14 e 15; NORDESTE: Por uma linha seca com rumo de NO 68º00'SE, medindo 10,0 metros confrontando com o Lote nº8/9; SUDESTE: Por uma linha seca com rumo de NE 22º00'SO, medindo 29,0 metros confrontando com o Lote nº11/12; SUDOESTE: Por uma linha seca com rumo de SE 68º00'NO, medindo 10,0 metros confrontando com a Travessa João Leite Ferreira. Mapa e memorial descritivo assinado pela Arq. e Urb. Taise Priscila Hanckel, CAU A71946-3; Alvará de Parcelamento nº14/2016.

PROPRIETÁRIO: - MUNICIPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.172.907/0001-08, com sede e foro na Praça 28 de Janeiro, Centro, Pitanga-PR.

REGISTRO ANTERIOR: - M.33.874, do livro 02 de RG., deste Ofício. JC

FUNARPEN

SELÓ DIGITAL Nº

uaAx2.nktvM.7xY8x

Controle

7eov9.2pph9

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO GERAL DE

COMARCA DE PITANGA



Edson Adriano Vieira Cleve - Oficial
 Del. Regina Máris de Godoy Gomes Cleve
 Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto
 Rua Leopoldo Francisco Costa, 110
 Fone: (41) 327-1616 Pitanga - PR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CERNDÃO

CERTÍFICO nos termos do § 1º da Lei nº 15.016 de 21/12/73, autuada nº 5216
 no 10/12/73, a presente COTACÃO e reprodução fiel da Matrícula original
 (COTACÃO Nº 13.875, Livro 02 de RG., deste Ofício. JC)

Pitanga, 31 de Março de 2016

- ☐ Edson Adriano Vieira Cleve - Oficial
☐ Del. Regina Máris de Godoy Gomes Cleve
☐ Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto